



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

RETIRADA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA

OBRA DE REQUALIFICAÇÃO – MS-306 (TRAVESSIA URBANA)

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.651.200/0001-72, com sede administrativa na Avenida Onze, nº 1.045 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. WALTER SCHLATTER, DECLARA, para os devidos fins, que:

O empreendimento refere-se à obra de infraestrutura urbana contemplando pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e reestruturação do sistema viário da travessia urbana da antiga MS-306, no município de Chapadão do Sul/MS;

Conforme previsto no projeto executivo e levantamento técnico realizado no local, as intervenções necessárias à implantação do sistema de drenagem pluvial, adequações geométricas e reestruturação viária demandarão a retirada de vegetação arbórea existente ao longo da área de intervenção;

O levantamento realizado identificou a necessidade de retirada de 185 (cento e oitenta e cinco) árvores localizadas nas áreas diretamente afetadas pela implantação das obras, conforme quantitativos e localização definidos em projeto;

A retirada da vegetação torna-se necessária em razão das interferências com dispositivos de drenagem, alargamentos viários, adequações geométricas e demais estruturas previstas para melhoria da mobilidade urbana, segurança viária e funcionalidade do sistema viário;

O Município de Chapadão do Sul/MS assume integral responsabilidade técnica, administrativa e ambiental pela retirada da vegetação necessária à execução do empreendimento, comprometendo-se a:

- I – Realizar o levantamento e identificação das espécies existentes;
- II – Executar os serviços de forma controlada e segura, observando a legislação ambiental aplicável;
- III – Adotar medidas de mitigação dos impactos ambientais decorrentes das intervenções;

Avenida Onze, 1.045 – Centro – CEP 79560-000
CNPJ: 24.651.200/0001-72 - Fone: (67) 3562-5680
www.chapadaodosul.ms.gov.br





IV – Promover a destinação ambientalmente adequada do material vegetal removido;

V – Realizar compensação ambiental, quando exigida pelos órgãos competentes;

Declara, ainda, que a retirada da vegetação será restrita às áreas estritamente necessárias à implantação das obras previstas no projeto executivo.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente Declaração de Responsabilidade.

Chapadão do Sul/MS, 07 de maio de 2026.

WALTER SCHLATTER
Prefeito Municipal
Município de Chapadão do Sul/MS

Avenida Onze, 1.045 – Centro – CEP 79560-000
CNPJ: 24.651.200/0001-72 - Fone: (67) 3562-5680
www.chapadaodosul.ms.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E7DE-362F-04BB-7223

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WALTER SCHLATTER (CPF 397.XXX.XXX-34) em 07/05/2026 14:28:54 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/E7DE-362F-04BB-7223>